MURAL PMX
ENTRADA 23/11/10
SAÍDA 13/12/10

LEI Nº 1376, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2054	Recursos Federais – SPBT – Piso Básico Transição		
Elemento	33.90.30/1102	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	44.90.52/1102	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Novembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças